



ESTADO DE SÉRGIPÉ
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

Ao Senhor Secretário Municipal de Saúde
Fábio Machado de Oliveira,

A Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, instituída pela Portaria nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, vem se manifestar sobre a Inexigibilidade de Licitação Contratação por Declaração de Exclusividade da empresa **PRO EFICIÊNCIA COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no que tange aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de conservação de vacinas e medicamentos pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE, durante o período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referência, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Constam nos autos do sobredito processo, as seguintes peças fundamentais: Documento de Formalização de Demanda, Justificativa para Dispensa do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, documentação de habilitação, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

A contratação direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei de Licitação nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Desta forma, pelo conhecimento e habilitação técnica específicas e necessárias para prestar serviços nestes produtos com tecnologia exclusiva embarcada. Bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequadas para prestação

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000 ¹
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



ESTADO DE SÉRGIPÉ
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

de tais serviços. justifica-se a escolha do executante através da exclusividade na prestação dos serviços de manutenção nas câmaras de conservação.

Perfaz a presente inexigibilidade o valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. O pagamento será efetuado conforme contrato, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 03001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2080 – Atenção Primária a Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3390.39.15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ao Secretário Municipal de Saúde, senhor **FABIO MACHADO DE OLIVEIRA** para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Em tempo, salientamos que não cabe à Agente de Contratação adentrar no mérito de conveniência e oportunidade da referida contratação. A manifestação da Comissão atenta, tão somente, para adequação procedimental, e se encerra na presente comunicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente.



JOCKSAN PEREIRA MOURA

Data: 30/07/2024 16:06:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jocksan Pereira Moura

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2024

Ratifico em 30/07/2024

FABIO MACHADO DE OLIVEIRA:58474226520

Assinado de forma digital por FABIO MACHADO DE OLIVEIRA:58474226520
Dados: 2024.07.30 15:47:36 -03'00'

Fábio Machado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde